

**EXAM DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS (PPG-CFT)
NÍVEL MESTRADO**

A Coordenação de Capacitação - COCAP do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 27 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA, torna pública a abertura do Exame de Seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Florestas Tropicais para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2027.

1. DO OBJETO

O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Florestas Tropicais (PPG-CFT) oferecerá até **15 (quinze) vagas** aos candidatos que se enquadrem nas diferentes linhas de pesquisa do programa, para ingresso em março de **2027**.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Informações sobre o PPG-CFT, a lista dos docentes disponíveis para orientação no curso e respectivas linhas de pesquisa estão disponíveis no site:

<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-cft/index.php/pt/corpo-docente>

2.2. O PPG-CFT dispõe das seguintes linhas de pesquisa:

- a) Ecofisiologia Vegetal
- b) Ecologia Florestal
- c) Inventário e Ordenamento
- d) Recursos Genéticos e Melhoramento de Espécies Nativas da Amazônia
- e) Sementes Florestais
- f) Silvicultura Tropical
- g) Solos Tropicais
- h) Mudança Climática da Idade Contemporânea

2.3. Poderão prestar o Exame de Seleção os portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente (certificado de conclusão de curso);

2.4. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no curso de Mestrado desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula;

2.5. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção;

2.6. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados;

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado **13 (treze) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares** para **ingresso em março de 2027**. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473;
- 3.2. O número de vagas disponibilizadas **não necessariamente corresponde ao número de bolsas destinadas ao programa, ressaltando que no momento não há previsão de bolsas**;
- 3.3. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição e anexar ao processo de inscrição a autodeclaração étnica devidamente preenchida e assinada, disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpacft/index.php/pt/downloads/viewdownload/4-formularios/235-autodeclaracao-etnica>.
- 3.4. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 3.5. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 3.6. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção deste Edital será de **03 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, até às 23h59min** (Horário Oficial de Brasília).
- 4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma on-line e é obrigatório entregar (upload) de todos os documentos abaixo relacionados em formato PDF (Portable Document Format) para o endereço eletrônico: (<https://w2.solucaoatrio.net.br/inpacft/ApplicationNew.do?cycleId=13>)
- 4.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-cft/index.formulario-de-inscricao>.
- 4.2.2. Documento de Identidade (RG) e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- a) Em caso de estrangeiro apresentar passaporte;
- 4.2.3. Diploma de curso superior e Histórico reconhecido pelo MEC ou equivalente (certificado de conclusão de curso);
- a) Em caso de estrangeiro, com apostilamento da autoridade competente do país onde o documento é originário – Decreto 8660 de 29/01/2016;
- b) Com exceção dos diplomas redigidos em espanhol, os demais devem ser traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado;
- 4.2.4. Currículo Lattes atualizado em 2026;

- 4.2.5. Todos os documentos comprobatórios relacionados ao Currículo Lattes e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo I deste Edital, em formato de PDF único;
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição para este Edital;
- 4.4. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos. O PPG-CFT não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição;
- 4.5. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 4.6. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 4.2 deste Edital;
- 4.7. A lista de homologação das inscrições será divulgada no site do PPG-CFT no dia **09 de setembro de 2026**;
- 4.8. Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições será no dia **10 de setembro de 2026, até às 23h59min.**

5. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 5.1. O certame será conduzido por Comissão de Seleção para Prova de Conhecimento de Área e Prova de Suficiência em Língua Inglesa, que serão constituídas por, no mínimo, 6 (seis) docentes do programa, sendo 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes.
- 5.2. As provas de seleção serão realizadas no formato presencial e os candidatos serão informados local de prova a partir do dia **03 de novembro de 2026**, via e-mail cadastrado na ficha de inscrição e usado para o envio dos documentos.
- 5.3. Data das Provas: **10 de novembro de 2026 (terça-feira)**
- 5.4. Horários: **Prova de Conhecimento de Área: 08h30min às 12h30min e Prova de Suficiência em Língua Inglesa: 15h às 17h**

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Etapa Eliminatória

6.1.1. Análise documental da inscrição, com caráter eliminatório, efetuada por meio de Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-cft/index.formulario-de-inscricao>, com base na documentação apresentada pelos candidatos;

6.1.2. Prova escrita relativa à Conhecimento de Área, os quesitos serão determinados pela citada Comissão de Seleção. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota igual ou superior a **7,0 (sete)**;

6.1.3. Prova escrita relativa à Suficiência em Língua Inglesa, **sendo permitido o uso de dicionário físico**, constando de tradução e interpretação de texto(s) científico(s). Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota igual ou superior a **5,0 (cinco)**;

6.2. Etapa Classificatória

6.2.1. A análise do Currículo Lattes, avaliará a experiência profissional **em pesquisa**, em especial publicações, PIBICs, apresentação de trabalhos em congressos científicos, estágios em atividades de pesquisa, cursos complementares na área ou áreas afins do PPG-CFT, experiência didática (monitorias). Essa etapa, de **caráter classificatório**, será realizada sem a presença dos candidatos. Serão considerados apenas os itens do currículo para os quais se apresentem comprovantes. Serão consideradas as publicações no prelo ou em revisão, desde que acompanhadas de documentos comprobatórios do editor do periódico, livro etc. Os critérios de pontuação de itens curriculares serão estabelecidos pela Comissão de Seleção, conforme Anexo I.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento de Área e Prova de Suficiência em Língua Inglesa, dentro dos termos de limite de vagas do item 3.1 deste Edital;

7.2. A nota final (NF) do candidato aprovado será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

	$NF = (3 \times NPC) + (2 \times NPPLI) + NAC$
	6

Legenda:

NF = Nota Final

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos

NPPLI = Nota de Prova de Proficiência em Língua Inglesa

NAC = Nota da Análise Curricular

7.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).

7.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

7.4.1. Com maior Nota na Prova de Conhecimento de Área;

7.4.2. Com maior Nota na Prova de Proficiência em Língua Inglesa;

7.4.3. Maior idade.

7.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;

7.6. A divulgação do **Resultado Preliminar** da Classificação Final será feita no dia **01 de dezembro de 2026**, no site do PPG-CFT: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-cft/index.php/pt/>

7.7. **Interposição de recurso** sobre a Classificação Final será nos dias **09 a 10 de dezembro de 2026, até às 23h59min.**

7.8. **Interposição de recurso** sobre a Classificação Final será nos dias **09 a 10 de dezembro de 2026, até às 23h59min.**

7.9. A divulgação do **Resultado Definitivo** da Classificação Final será feita no dia **16 de dezembro de 2026**, no site do PPG-CFT: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-cft/index.php/pt/>

8. DOS RECURSOS

8.1. Será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente edital após sua publicação. Não serão acatados qualquer forma de contestação depois de transcorridas 24 (vinte e quatro) horas após o decurso do prazo estabelecido.

8.2. O prazo para interposição de recursos da lista de homologação de inscrições será de 24 (vinte e quatro) horas;

8.3. O prazo para interposição de recursos da classificação final do Exame de Seleção será de 24 (vinte e quatro) horas;

8.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

8.5. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;

8.6. O processo do recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico selecaoppgcft@gmail.com e endereçado à Comissão de Seleção;

8.7. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;

8.8. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado, podendo ser solicitado à Comissão de Seleção pelo endereço eletrônico selecaoppgcft@gmail.com;

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

8.10. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar a entrega de documentos abaixo, para a matrícula no curso de Mestrado, no período de **06 de janeiro de 2027 a 29 de janeiro de 2027**, para o endereço eletrônico selecaoppgcft@gmail.com:

a) Formulário de inscrição, disponível em:

<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-cft/index.php/pt/downloads/viewdownload/4-formularios/25-13-formulario-de-inscricao-para-processo-seletivo-cft>

b) Carta de candidatura, feita pelo próprio candidato;

c) Foto digital (tipo passaporte);

d) Cópia do RG e CPF, ou CNH;

e) Histórico e Diploma de Graduação/Certificado de Conclusão de curso (frente e verso);

f) Declaração de disponibilidade de tempo integral, disponível em:

<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-cft/index.php/pt/downloads/viewdownload/4-formularios/33-18-declaracao-disponibilidade-de-tempo-integral-cft>

g) Declaração que está ciente das normas do Edital, disponível em:

<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-cft/index.php/pt/downloads/viewdownload/4-formularios/34-19-declaracao-aceite>

h) Comprovante de Residência.

9.2. Fica a critério do PPG-CFT a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;

9.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;

9.4. A matrícula do candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 9 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPG-CFT e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;

10.2. **O ingresso do candidato não lhe garante recebimento automático de bolsa de estudo.** A concessão (CNPq, CAPES, FAPEAM ou outra fonte), será de acordo com a disponibilidade de cota do Programa, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo período de no máximo 24 meses a contar do início do curso;

10.3. Critérios da Comissão de Bolsas do PPG-CFT: terão prioridade para o recebimento de bolsas das agências de fomento, mediante disponibilidade conforme item 10.1, os candidatos aprovados e melhores classificados no Exame de Seleção;

10.4. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção para o Mestrado contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

10.5. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

10.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa;

10.8. Ao final da vigência deste Exame de Seleção, candidatos não classificados terão seus documentos digitais apagados e suas cópias impressas destruídas como forma de garantir a preservação de suas informações pessoais enviadas no ato da inscrição.

Manaus, 31 de julho de 2026.

EDINALDO NELSON DOS SANTOS SILVA

Coordenador de Capacitação
PO 291/2024 - MCTI/INPA

ADRIANO JOSÉ NOGUEIRA LIMA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Florestas Tropicais (PPG-CFT)

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro abaixo:

	ITEM	PONTUAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO)	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
1	Bolsa de iniciação científica ou Apoio técnico (nível médio) ou PET; Bolsa de aperfeiçoamento ou desenvolvimento tecnológico (nível superior).	0,5 ponto para cada ano de bolsa	3,0	
2	Monitoria em disciplinas de graduação e iniciação científica voluntária.	0,5 ponto para cada semestre	2,0	
3	Experiência em docência de ensino superior ou médio.	0,5 ponto por semestre	2,0	
4	Artigos completos publicados em periódicos; Livros ou capítulos com ISBN.	2,0 pontos por artigo ou livro	4,0	
5	Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos, Seminários, com ISBN e organizados por entidade científica.	1,0 ponto por trabalho	3,0	
6	Resumos de Trabalhos publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISBN e organizados por entidade científica.	0,5 ponto por trabalho	2,0	
7	Depósito de patente.	1,0 ponto por patente	2,0	
8	Minicursos na área de Ciências de Florestas Tropicais.	1,0 ponto a cada 8h	3,0	
9	Participação em eventos científicos.	0,5 ponto por evento	3,0	
Total				

O candidato NÃO precisa preencher o Modelo acima com sua pontuação calculada. Digitalizar apenas os comprovantes dos itens a serem pontuados. Comprovantes excedentes à pontuação máxima permitida não serão considerados.

ANEXO II

CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Período de Inscrição	03/08/2026 a 04/09/2026, até às 23h59min	Conforme Item 4 deste Edital
Divulgação da Lista de Homologação das Inscrições	09/09/2026	Disponível no Site do PPG-CFT
Interposição de Recurso sobre a Homologação das Inscrições	10/09, até às 23h59min	Enviar e-mail para selecaoppgcft@gmail.com
Divulgação dos locais de Provas	A partir do dia 03/11/2026	Enviado pelo e-mail selecaoppgcft@gmail.com
Prova de Conhecimento de Área	10/11/2026	das 8h30min à 12h30min (horário de Manaus)
Prova de Suficiência em Língua Inglesa	10/11/2026	das 15h às 17h (horário de Manaus)
Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final	01/12/2026	Disponível no Site do PPG-CFT
Interposição de Recurso sobre a Classificação Final	09/12 e 10/12/2026 até às 23h59min	Enviar e-mail para selecaoppgcft@gmail.com
Resultado Definitivo da Classificação Final	16/12/2026	Disponível no Site do PPG-CFT
Período para matrícula dos aprovados	06/01/2027 a 29/01/2027 Até às 23h59min	Conforme Item 9 deste Edital
Previsão de início das aulas e Reunião com os novos discentes	01/03/2027	Presencial



Documento assinado eletronicamente por **Edinaldo Nelson dos Santos Silva, Coordenador de Capacitação**, em 31/07/2026, às 17:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13936960** e o código CRC **12461611**.